



LEI N.º. 808/2010.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N.ºS. 767/2009-PLANO PLURIANUAL-PPA-2010/2013; 731/2009-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2010 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2010 - LOA n.º. 770/2009 de 28/12/2009, um Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$- 426.291,45 (Quatrocentos e vinte e seis mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO.

06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE.

06.04 - Fundo Municipal de Saúde.

0604.10.301.0006.1.144-000-Construção da Clínica da Mulher e à Criança.

4.4.90.51.00.000 - Obras e Instalações _____ R\$-421.291,45

Fonte de Recursos -31134 - Construção da Clínica da Mulher e à Criança- (Convênio).

Fonte de Recursos -31134 - Construção da Clínica da Mulher e à Criança- (Rendimentos). _____ R\$-5.000,00

Ementa n.º. 10 Abre Crédito Especial - Excesso de Arrecadação - Recursos Vinculados

Despesa: Crédito Especial.

TOTAL _____ **R\$ 426.291,45**

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial, autorizado no Art. 1º, será custeados com Recursos Provenientes do "Excesso de Arrecadação das seguintes categorias de Receitas Orçamentárias.

2472.01.99.01 - Construção da Clínica da Mulher e à Criança (Convênio Estadual) (310)

Fonte de Recursos - 01134- Convênio Estadual _____ R\$ 421.291,45

1325.01.03.06 - Construção da Clínica da Mulher e à Criança (Convênio Estadual) (311)

Fonte de Recursos - 01134- Convênio Estadual(Rendimentos) _____ R\$ 5.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL _____ **R\$ 426.291,45**

Art. 3º - Fica Incluída nos Anexos da Lei Municipal 767/2009 - Plano Plurianual 2010/2013 a seguinte Ação de Governo:

Ação: Construção da Clínica da Mulher e à Criança (CSB-MC).

Objetivo: Construção de uma Clínica da Mulher e à Criança (CSB-MC) na Sede do Município em Convênio com o Governo Estadual.



Município de **CAMPO BONITO**

Adm. 2009 a 2012 - Construindo um Novo Tempo

Meta física: construção de 256,62 m2

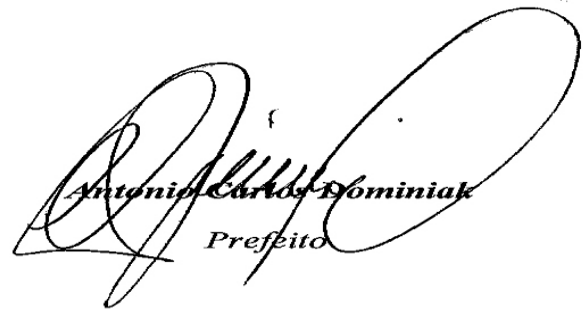
| PRODUTO | META FÍSICA | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 |
|--|----------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Construção da Clínica da Mulher e à Criança (CSB-MC) | 256,62m ² | 426.291,45 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Art. 4º - Fica incluída no Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 731/2009 - Lei de Diretrizes Orçamentárias a Ação de Governo descrita no artigo anterior desta Lei.

| PRODUTO | META FÍSICA | 2010 |
|--|----------------------|-------------|
| Construção da Clínica da Mulher e à Criança (CSB-MC) | 256,62m ² | 426.291,45 |

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 23 de Junho de 2010.



Antonio Carlos Dominiak
Prefeito